



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

*Certifico que foi publicado por afixação
no quadro de avisos da Pref. Mun. de
São S. Vargem Alegre(MG), conforme
determina a Lei Orgânica do Município.*

Nesta data

*São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
em, 05 de Junho de 2012*

Assinatura

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), conforme a seguir:

13 – Secretaria da Infra Estrutura
15.451.326.1 – Construção de Muro do Cemitério Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Fonte de Recurso: Convênio Estado e Recurso Ordinário

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por Excesso de arrecadação do Convênio no valor de R\$ 50.000,00, e anulação por dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 a saber:

06 – Urbanismo e Saneamento
17.512.449.2.0029 – Manutenção Sistemas de Esgoto
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei PPA 2010/2013, na Secretaria da Infra Estrutura o valor da Ação Construção, Muro cemitério - Ano 2012 em R\$ 85.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 05 de junho de 2012.

Prefeito Municipal

Eloiz Massi

Avenida Afonso Alves Pereira, Centro de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, CEP 36.793-000,
Telefone: (32) 3426-7133